



PARTE C

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12037-A/2018

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério das Finanças, no exercício das competências estabelecidas no Despacho n.º 13477/2009, de 27 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho, vai promover o lançamento de um procedimento de aquisição centralizada de serviços de vigilância e segurança, para os anos de 2019 e 2020, para as seguintes entidades adjudicantes: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) e Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.).

Atento o valor estimado da despesa relativa à aquisição de serviços de vigilância e segurança para o INA, a respetiva decisão de contratar e, bem assim, de realização de tal despesa foi emitida pelo meu Despacho n.º 580/18/MF, de 07/12/2018, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 175.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

De forma a alcançar maior celeridade nos trâmites subsequentes no âmbito do procedimento em apreço e no que respeita ao INA, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 175.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, deogo na respetiva Diretora-Geral, Licenciada Elisabete Reis de Carvalho, com faculdade de subdelegação, a minha competência para a prática de todos os atos ulteriores do procedimento, designadamente para a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato, aprovar as peças, designar o júri, decidir sobre a lista de erros e omissões, proceder à adjudicação, aprovar minutas e outorgar contratos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de dezembro de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

311906411

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18774-A/2018

Por deliberação do Júri do concurso externo para admissão a estágio de 100 estagiários, para o provimento de 100 postos de trabalho na categoria de inspetor de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto através do Aviso n.º 15072-A/2017, publicado no DR, 2.ª série, n.º 239, de 14 de dezembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, convocam-se os candidatos para comparecerem, no dia 10 de janeiro de 2019, respetivamente pelas 08h00 ou pelas 13h00, no Aquartelamento da Amadora da Academia Militar, Avenida Conde Castro Guimarães, 2720-113 Amadora, a fim de ser dado início à aplicação do método de seleção, avaliação psicológica.

A lista com a identificação dos candidatos e indicação da data e hora para a realização da prova, será disponibilizada na página eletrónica do SEF, em www.sef.pt, área de Recursos Humanos, até dez dias úteis antes da sua realização.

Em conformidade com o que vem referido no citado Aviso, a prova visa, através de técnicas de natureza psicológica, avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos

candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar e consiste numa parte escrita que tem a duração de 4 horas, com um intervalo de 20 minutos, e numa Entrevista Psicológica de Seleção complementar.

Sempre que tal Entrevista se venha a revelar necessária, os candidatos serão oportunamente informados, por *email*, do local e hora da sua realização.

Os candidatos deverão:

- 1) Apresentar-se munidos do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, válidos.
- 2) Comparecer pontualmente na hora indicada, a fim de permitir o necessário encaminhamento para as respetivas salas, bem como o controlo das presenças, que será efetuado em cada sala.
- 3) Levar como material de apoio apenas uma caneta (preta ou azul) e relógio.
- 4) Ter presente que é proibida a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, incluindo “relógios inteligentes”.

10 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311897713

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 12037-B/2018

Considerando que o disposto no n.º 4 do Despacho n.º 11974-A/2018, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2018, prevê a possibilidade de os organismos com autonomia administrativa e financeira efetuarem o reforço da verba destinada ao financiamento de produtos de apoio, durante o ano de 2018, desde que possuam disponibilidade orçamental para o efeito e sejam previamente autorizados pelo membro do Governo da tutela;

Considerando a identificação pelo Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), de um elevado número de pedidos de apoio pendentes de resposta no âmbito Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), instituído pelo Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, na sequência da acumulação de pedidos de anos anteriores que não foram financiados nos anos em que foram submetidos;

Considerando que foi possível identificar verbas disponíveis que permitirão proceder a um reforço do financiamento de produtos de apoio no ano de 2018, suportados pelo orçamento do ISS, I. P., fixado em 4 800 000,00 euros no Despacho n.º 11974-A/2018, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando que o reforço das referidas verbas permitirá diminuir significativamente os atrasos que se registam por parte do ISS, I. P., na resposta aos requerentes dos produtos de apoio;

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 11974-A/2018, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2018 determino:

1 — O reforço da verba disponibilizada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, constante no orçamento do ISS, I. P., até ao montante de 5 200 000,00 euros, tendo em vista o financiamento de produtos de apoio prescritos pelos centros de saúde e centros especializados designados pelo ISS, I. P., totalizando no ano de 2018 o montante até 10 000 000,00 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a 12 de dezembro de 2018.

12 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

311906777